



EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.º 099/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS E
FERRO FUNDIDO EM PEÇAS E BARRA

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 099/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.

1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.

1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:

- Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
- Proposta
- Especificações Técnicas

1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SENAI-SP:

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, Departamento Regional de São Paulo

Diretor Regional:

Autoridade máxima no âmbito do SENAI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.

2. Objeto e Condições de Participação

2.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais ferrosos e ferro fundido em peças e barra, quantidades e especificações constantes dos anexos.



2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.

2.3. Não serão admitidas empresas:

- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SENAI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o Sesi-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade – Lei Orgânica TCU, site para consulta: <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, “**Acesso Identificado**”, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.



- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na internet, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SENAI-SP, no fabricante.
- 3.13. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.14. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.15. É facultado ao SENAI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



3.15.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

3.15.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.

3.16. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.

3.17. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SENAI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.

3.18. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte do pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

3.19. O SENAI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.

3.20. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.21. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.21.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).

3.21.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.

3.21.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.

3.21.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SENAI-SP, devidamente justificada.

3.21.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SENAI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.21.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.22. Da Participação

3.22.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.

3.22.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção “Acesso Identificado”.

3.22.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

3.22.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.21., e ao formular lances, o licitante concorda com as seguintes condições:

4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

- a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;
- a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- a) entrega dos materiais na cidade de São Bernardo do Campo, com frete incluso, observando o item 11.4;



- b) a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SENAI-SP; e
- c) que não há obrigatoriedade de oferta para todos os lotes, devendo, entretanto, serem cotados todos os itens de cada lote.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.

6.2. Não serão consideradas as propostas:

- a) que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- b) que apresentem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.

6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de “menor preço” por lote.

6.3.1. A composição dos lotes e os valores de redução entre os lances são:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Livre	Livre
03 e 04	R\$ 400,00	R\$ 400,00
05	Livre	Livre
06 e 07	R\$ 400,00	R\$ 400,00
08	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00
09	R\$ 400,00	R\$ 400,00
10 e 11	Livre	Livre

6.4. Avaliação das Propostas

6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.

6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando



aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.

6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Diretor Regional do SENAI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.

6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.

6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.

6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.



6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.

6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.

6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.

6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br:

- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
- as especificações dos materiais ofertados;
 - características técnicas;
 - marca;
 - modelo e/ou referência;
 - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
 - condições de pagamento

b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.

6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para obtenção de preço menor.

6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.

6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SENAI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:

- a. esclarecimentos ou informações complementares;
- b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
- c. documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes; procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.



6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).

6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SENAI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não seja retirada no prazo estabelecido, o SENAI-SP se reserva o direito de definir um destino a ela, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-la, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores outras informações, conforme modelo anexo.

7.1.2. Regularidade Fiscal:

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;

d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;

e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante;

f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.



7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.

7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:

- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.

7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

7.6. O SENAI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.

7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.

8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.



8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruem o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Diretor Regional do SENAI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Da Contratação

10.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos “sites”: www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

10.2. Após a adjudicação do objeto e homologação do resultado, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra.

10.3. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinar e/ou retirar o(s) Pedido(s) de Compra no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá convocar a segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder nova licitação, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

10.4. Antes do recebimento do(s) Pedido(s) de Compra, o SENAI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas no item 13.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

11.1. A contratada se obriga a:

11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SENAI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.

11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto do material defeituoso ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SENAI-SP.



11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega do material.

11.1.5. Notificar por escrito o SENAI-SP, Supervisão de Compras e Licitações – SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (**e-mail: jaime.pereira@sesisenaisp.org.br**), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.

11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SENAI-SP, em local a ser definido de comum acordo.

11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.

11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do Almoxarifado Central do SENA, situada à Rua Inácio Pedó, 330 – Bairro Assunção - São Bernardo do Campo- SP, sem qualquer ônus para o SENAI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.

11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SENAI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.

11.6. O material o que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SENAI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não

providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SENAI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.

11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, fora a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.



Data da entrega do material / equipamento	25 dias após a entrega	Data do Pagamento	Dia da semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SENAI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.

13.1.2. A recusa injustificada em assinar o contrato ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato firmado com o SENAI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).



13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SENAI-SP o direito de rescindir unilateralmente os Pedidos de Compra (ou o contrato), sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais/equipamentos não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato), e/ou retirada dos materiais/equipamentos e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SENAI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omissos no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 24 de agosto de 2021.

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI
Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2021

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FERROSOS E FERRO FUNDIDO EM PEÇAS E BARRA.

Eventos	Datas
Publicação do aviso	24/08/2021
Retirada do edital	A partir de 24/08/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	10/09/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	10/09/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores,

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, caso essa empresa não participe desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com a Sr. Lauro, pelo telefone (11) 3146-7647, e/ou nos sites www.sesisp.org.br e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o Pregoeiro **Sr. Jaime**, pelo telefone **(11) 3146-7003** ou através do e-mail: **jaime.pereira@sesisenaisp.org.br**.

Atenciosamente,

Supervisão de Compras e Licitações – SCL



**MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS
INFORMAÇÕES** *(usar papel timbrado da empresa)*

Ao
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI)
Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 099/2021

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone/Fax:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone/Fax:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penas da Lei, para fins do Processo de Licitação acima referido:

- a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SENAI-SP;
- b) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame;
- c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)



PROPOSTA				
rocesso:	3000105478	Edital: 000000099/2021	Tipo: Pregão Eletrônico	Data: 18.08.2021
Centro:	ALMOXARIFADO CENTRAL SENAI			
Grupo de Compradores:	COORDENACAO DE LIC BENS SERVICOS SN - 09			
Comprador: JAIME MARINS PEREIRA	Telefone:	E-mail: JAIME.PEREIRA@SESISENAISP.ORG.BR		

Fornecedor:	CN J:			
Endereço:	E-mail Corporativo:			
CEP:	Bairro:	Cidade:	Estado:	
Contato:	Telefone:	E-mail de Contato:		

LOTE - 01											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1044171	AÇO ABNT P20 QUADRADO 2.1/4" x 40mm			180	PC					
0002	1070244	AÇO ABNT P20 Ø3.1/4" x 100mm			60	PC					
0003	1080014	AÇO ABNT P20 RET. 180 X 110 X 60MM			60	PC					
0004	1082234	AÇO ABNT P20 RED. Ø 80 x 75mm			60	PC					
0005	1044174	AÇO ABNT P20 L 2.3/8" x 150 x 75mm			180	PC					
0006	1044176	AÇO ABNT P20 L 1.1/4" x 150 x 75mm			180	PC					
0007	1071521	AÇO ABNT P20 2" x 120 x 120mm			180	PC					
0008	1080015	AÇO ABNT P20 RET. 225 x 165 x 76mm			180	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1020796	CHAVETA PARALELA 5X5X19MM - DIN 6885 AB			960	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA

0001	1004498	FERRO FUND CINZ CHATO 37 x 57 x 75mm			40	PC					
0002	1005714	FERRO FUND CINZENTO RED 2 1/2" x 65mm			90	PC					
0003	1006698	FERRO FUND CINZENTO RED 3.1/2" x 65mm			160	PC					
0004	1008303	FERRO FUND NODULAR CH 1" x 2" x 140mm			150	PC					
0005	1020433	FERRO FUNDIDO CINZENTO RED 2.1/2" x 56mm			1.560	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04											
ITEM	ID RODUTO	DESCRIÇÃO	MARC	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR U ITÁRIO	IMPO TO *1	VALOR TOT L	RAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1028288	AÇO VC 131 L CH 1.1/4"x5"x127mm			20	PC					
0002	1028289	AÇO VC 131 L CH 1 5/8"x2 3/8"x90mm			20	PC					
0003	1028295	AÇO VC 131 L CH 1"x1.7/8"x130mm			112	PC					
0004	1063919	AÇO VC 131 L CH 2"x7"x300mm			27	PC					
0005	1028291	AÇO VC 131 L CH 3/4"X3"X 95mm			184	PC					
0006	1028292	AÇO VC 131 L CH 5/8"x3"x95mm			216	PC					
0007	1065420	AÇO VC 131 L CH 5"x4"x1"			60	PC					
0008	1028294	AÇO VC 131 L RED 1"X75mm			10	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 05											
ITEM	ID RODUTO	DESCRIÇÃO	MARC	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR U ITÁRIO	IMPO TO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1084842	AÇO ABNT D6 1" x 40 x 140mm			120	PC					
0002	1084843	AÇO ABNT D6 1/2" x 40 x 40mm			120	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 06											
ITEM	ID RODUTO	DESCRIÇÃO	MARC	MO ELO / REFERÊN IA	QUANT.	U.M.	VALOR U ITÁRIO	IMPO TO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1028299	AÇO VND L CH 1.1/2" x 2.3/4" x 65mm			304	PC					
0002	1028300	AÇO VND L CH 1.1/8" x 2" x 69mm			80	PC					

0003	1028301	AÇO VND L CH 1.3/4" x 2.3/4" x 90mm			328	PC					
0004	1028302	AÇO VND L CH 1.5/8" x 2" x 90mm			176	PC					
0005	1028303	AÇO VND L CH 3/4" x 2" x 95mm			156	PC					
0006	1028298	AÇO VND L CH 1.1/2" x 1.7/8" x 69mm			212	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 07											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1065355	AÇO ABNT 1045 4.1/2" x 3.1/2" x 30mm			20	PC					
0002	1028255	AÇO ABNT 1045 L CH 30 x 160 x 250mm			56	PC					
0003	1065356	AÇO ABNT 1045 4" x 2.1/2" x 40mm			20	PC					
0004	1028241	AÇO ABNT 1045 L CH 1.3/8" x 114 x 233mm			225	PC					
0005	1065415	AÇO ABNT 1045 L CH 1" X 4" X 5"			20	PC					
0006	1028240	AÇO ABNT 1045 L CH 5/8" x 123 x 200mm			150	PC					
0007	1066582	AÇO ABNT 1045 1" x 40 x 140mm			60	PC					
0008	1066583	AÇO ABNT 1045 1/2" X 40 X 40MM			60	PC					
0009	1066584	AÇO ABNT 1045 1" x 40 x 45mm			60	PC					
0010	1066577	AÇO ABNT 1045 Ø4" x 7/8"			120	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 08											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1002202	CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" x 50 x 250mm			2.766	PC					
0002	1002201	CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" x 100 x 250mm			13.550	PC					
0003	1002203	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" x 100 x 250mm			17.905	PC					
0004	1002204	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" x 50 x 250mm			19.561	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 09											
ITEM	ID	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO /	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE	GARANTIA



	PRODUTO			REFERÊNCIA						ENTREGA	
0001	1008414	CHAPA AÇO ABNT1010/20 12,5 x 100 x 350mm			40	PC					
0002	1028225	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/4" x 70 x 105mm			140	PC					
0003	1028237	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1" x 33 x 112mm			185	PC					
0004	1025304	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/4" x 113 x 85mm			3.187	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 10											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1004121	AÇO CHUMBALLOY 2" x 64mm			50	PC					
0002	1008302	AÇO CHUMBALLOY TREF RED 12 X 100mm			100	PC					
0003	1019116	BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 3/8"			77	BR					
0004	1028284	AÇO ASTM A36 PERFIL CANT 3/16"x1"x45mm			172	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 11											
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	1040577	AÇO MOLA 1MMX6000MM			23	PC					
VALOR TOTAL											

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 1084842 Descrição: AÇO ABNT D6 1" x 40 x 140mm

AÇO ABNT D6 L CH 1" x 40 x 140mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87;

ID Produto: 1065355 Descrição: AÇO ABNT 1045 4.1/2" x 3.1/2" x 30mm

AÇO ABNT 1045 L CH 4.1/2 x 3.1/2" x 30mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1044171 Descrição: AÇO ABNT P20 QUADRADO 2.1/4" x 40mm

AÇO ABNT P20 QUADRADO 2.1/4" x 40mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1020796 Descrição: CHAVETA PARALELA 5X5X19MM - DIN 6885 AB



AÇO ABNT 1045 CHAVETA PARALELA AB L5 x A5 x L19mm DIN 6885

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT 1045 CHAVETA PARALELA AB L5XA5XL19MM DIN 6885

ID Produto: 1028299 Descrição: AÇO VND L CH 1.1/2" x 2.3/4" x 65mm

AÇO VND L CH 1.1/2" x 2.3/4" x 65mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028288 Descrição: AÇO VC 131 L CH 1.1/4"x5"x127mm

AÇO VC 131 L CH 1.1/4"x5"x127mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1008414 Descrição: CHAPA AÇO ABNT1010/20 12,5 x 100 x 350mm

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 12,5 x 100 x 350mm



NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 12,5MM 350MM X 100MM

ID Produto: 1040577 Descrição: AÇO MOLA 1MMX6000MM

AÇO MOLA DIÂMETRO 1MMX6000MM

AÇO MOLA 1MMX6000MM

ID Produto: 1002202 Descrição: CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" x 50 x 250mm

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 5/16" x 50 x 250mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 5/16 (7,93MM) 50 X 250MM

ID Produto: 1004498 Descrição: FERRO FUND CINZ CHATO 37 x 57 x 75mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO CHATO 31mm x 57mm x 75mm DUREZA 140/180HB

FERRO FUNDIDO CINZENTO CHATO 31MM X 57MM X 75MM DUREZA 140/180HB

ID Produto: 1004121 Descrição: AÇO CHUMBALOY 2" x 64mm

AÇO CHUMBALOY REDONDO Ø2" X 64mm

AÇO CHUMBALLOY 2P X 64MM

ID Produto: 1084843 Descrição: AÇO ABNT D6 1/2" x 40 x 40mm

AÇO ABNT D6 L CH 1/2" x 40 x 40MM

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028300 Descrição: AÇO VND L CH 1.1/8" x 2" x 69mm

AÇO VND L CH 1.1/8" x 2" x 69mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028289 Descrição: AÇO VC 131 L CH 1 5/8"x2 3/8"x90mm

AÇO VC 131 L CH 1.5/8"x2.3/8"x90mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028255 Descrição: AÇO ABNT 1045 L CH 30 x 160 x 250mm



AÇO ABNT 1045 L CH 30 x 160 x 250mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028225 Descrição: CHAPA DE AÇO 1010/20 3/4" x 70 x 105mm

CHAPA DE AÇO 1010/20 3/4" x 70 x 105mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1008302 Descrição: AÇO CHUMBALLOY TREF RED 12 X 100mm

AÇO CHUMBALLOY TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 12mm X 100mm

AÇO CHUMBALLOY TREFILADO REDONDO DIÂMETRO 12MM X 100MM

ID Produto: 1005714 Descrição: FERRO FUND CINZENTO RED 2 1/2" x 65mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIÂMETRO 2.1/2" x 65mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIAMETRO 2 1/2P X 65MM

ID Produto: 1002201 Descrição: CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" x 100 x 250mm

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 5/16" x 100 x 250mm



NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 5/16P (7,93MM) 100 X 250MM

ID Produto: 1070244 Descrição: AÇO ABNT P20 Ø3.1/4" x 100mm

AÇO ABNT P20 RED. Ø 3.1/4" X 100MM

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT P20 RED Ø 3.1/4" X 100MM

ID Produto: 1028301 Descrição: AÇO VND L CH 1.3/4" x 2.3/4" x 90mm

AÇO VND L CH 1.3/4" x 2.3/4" x 90mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87;

ID Produto: 1002203 Descrição: CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" x 100 x 250mm

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 3/8" x 100mm X 250mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;



ABNT NBR NM 87.

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 3/8P (9,52MM) 100MM X 250MM

ID Produto: 1006698 Descrição: FERRO FUND CINZENTO RED 3.1/2" x 65mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIÂMETRO 3.1/2" x 65mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIÂMETRO 3 1/2P X 65MM

ID Produto: 1028295 Descrição: AÇO VC 131 L CH 1"x1.7/8"x130mm

AÇO VC 131 L CH 1"x1.7/8"x130mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1080014 Descrição: AÇO ABNT P20 RET. 180 X 110 X 60MM

AÇO ABNT P20 L CH 180 X 110 X 60mm

AÇO ABNT P20 RET. 180 X 110 X 60MM

ID Produto: 1019116 Descrição: BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 3/8"

BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 3/8" BARRA COM 3 METROS

BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 3/8P BARRA COM 3 METROS



ID Produto: 1028237 Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 1" x 33 x 112mm

AÇO ABNT 1010/20 L CH 1" x 33 x 112mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1065356 Descrição: AÇO ABNT 1045 4" x 2.1/2" x 40mm

AÇO ABNT 1045 L CH 4 x 2.1/2" x 40mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028302 Descrição: AÇO VND L CH 1.5/8" x 2" x 90mm

AÇO VND L CH 1.5/8" x 2" x 90mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028284 Descrição: AÇO ASTM A36 PERFIL CANT 3/16"x1"x45mm

AÇO ASTM A36 PERFIL CANT 3/16" x 1" x 45mm



NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028241 Descrição: AÇO ABNT 1045 L CH 1.3/8" x 114 x 233mm

AÇO ABNT 1045 LAMINADO CHATO 1.3/8" x 114 x 233mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1082234 Descrição: AÇO ABNT P20 RED. Ø 80 x 75mm

AÇO ABNT P20 REDONDO Ø 80 x 75mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1025304 Descrição: AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/4" x 113 x 85mm

AÇO ABNT 1010/20 LAMINADO CHATO 3/4" X 113 X 85MM

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.



AÇO ABNT 1010/20 LAMINADO CHATO 3/4 X 113 X 85 MM

ID Produto: 1008303 Descrição: FERRO FUND NODULAR CH 1" x 2" x 140mm

FERRO FUNDIDO NODULAR CHATO 1" x 2" x 140mm

FERRO FUNDIDO NODULAR CHATO 1P X 2P X 140MM

ID Produto: 1063919 Descrição: AÇO VC 131 L CH 2"x7"x300mm

AÇO VC 131 L CH 2"x7"x300mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

AÇO VC 131 L CH 2"7"X300MM"

ID Produto: 1002204 Descrição: CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" x 50 x 250mm

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/20 3/8" x 50 x 250mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

CHAPA DE AÇO ABNT 1010/1020 ESPESSURA 3/8P (9,52MM) 50 X 250MM

ID Produto: 1044174 Descrição: AÇO ABNT P20 L 2.3/8" x 150 x 75mm



AÇO ABNT P20 LAMINADO 2.3/8" x 150 x 75MM

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028291 Descrição: AÇO VC 131 L CH 3/4"X3"X 95mm

AÇO VC 131 L CH 3/4"x3"x95mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028303 Descrição: AÇO VND L CH 3/4" x 2" x 95mm

AÇO VND L CH 3/4" x 2" x 95mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1065415 Descrição: AÇO ABNT 1045 L CH 1" X 4" X 5"

AÇO ABNT 1045 L CH 1" x 4" x 5"



NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1020433 Descrição: FERRO FUNDIDO CINZENTO RED 2.1/2" x 56mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIÂMETRO 2.1/2" x 56mm

FERRO FUNDIDO CINZENTO REDONDO DIÂMETRO 2 1/2PX56MM

ID Produto: 1044176 Descrição: AÇO ABNT P20 L 1.1/4" x 150 x 75mm

AÇO ABNT P20 LAMINADO 1.1/4" x 150 x 75mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1028298 Descrição: AÇO VND L CH 1.1/2" x 1.7/8" x 69mm

AÇO VND L CH 1.1/2" x 1.7/8" x 69mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87;

ID Produto: 1028292 Descrição: AÇO VC 131 L CH 5/8"x3"x95mm

AÇO VC 131 L CH 5/8"x3"x95mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87;

ID Produto: 1028240 Descrição: AÇO ABNT 1045 L CH 5/8" x 123 x 200mm

AÇO ABNT 1045 L CH 5/8" x 123 x 200mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1065420 Descrição: AÇO VC 131 L CH 5"x4"x1"

AÇO VC 131 L CH 5"x4"x1"

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1066582 Descrição: AÇO ABNT 1045 1" x 40 x 140mm

AÇO ABNT 1045 L CH 1" x 40 x 140mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;



ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT 1045 1" X 40 X 140MM

ID Produto: 1071521 Descrição: AÇO ABNT P20 2" x 120 x 120mm

AÇO ABNT P20 L CH 2" x 120 x 120mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

AÇO P20 1P 7/8P X 120 X 120MM

ID Produto: 1028294 Descrição: AÇO VC 131 L RED 1"X75mm

AÇO VC 131 L RED Ø1"x75mm

NORMALIZAÇÃO:

ABNT NBR 11296;

ABNT NBR NM 87.

ID Produto: 1066583 Descrição: AÇO ABNT 1045 1/2" X 40 X 40MM

AÇO ABNT 1045 L CH 1/2" X 40 X 40MM

AÇO ABNT 1045 1/2" X 40 X 40MM

ID Produto: 1080015 Descrição: AÇO ABNT P20 RET. 225 x 165 x 76mm



AÇO ABNT P20 L CH 225 x 165 x 76mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT P20 RET. 225 X 165 X 76MM

ID Produto: 1066584 Descrição: AÇO ABNT 1045 1" x 40 x 45mm

AÇO ABNT 1045 L CH 1" x 40 x 45mm

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT 1045 1" X 40 X 45MM

ID Produto: 1066577 Descrição: AÇO ABNT 1045 Ø4" x 7/8"

AÇO ABNT 1045 L RED. Ø4" x 7/8"

NORMALIZAÇÃO:
ABNT NBR 11296;
ABNT NBR NM 87.

AÇO ABNT 1045 Ø4" X 7/8"

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: ALMOXARIFADO CENTRAL SENAI					MUNICÍPIO: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP					CEP: 09861-620				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO					U.M.	QUANT.						
0001.0001	1044171	AÇO ABNT P20 QUADRADO 2.1/4P X 40MM					PC	120,000						
0001.0001	1044171	AÇO ABNT P20 QUADRADO 2.1/4" X 40MM					PC	60,000						
0001.0002	1070244	AÇO ABNT P20 Ø3.1/4" X 100MM					PC	60,000						
0001.0003	1080014	AÇO ABNT P20 RET. 180 X 110 X 60MM					PC	60,000						
0001.0004	1082234	AÇO ABNT P20 RED. Ø 80 X 75MM					PC	60,000						
0001.0005	1044174	AÇO ABNT P20 L 2.3/8" X 150 X 75MM					PC	60,000						
0001.0005	1044174	AÇO ABNT P20 L 2.3/8P X 150 X75MM					PC	120,000						
0001.0006	1044176	AÇO ABNT P20 L 1.1/4" X 150 X 75MM					PC	60,000						
0001.0006	1044176	AÇO ABNT P20 L 1.1/4P X 150 X 75MM					PC	120,000						
0001.0007	1071521	AÇO ABNT P20 2" X 120 X 120MM					PC	60,000						
0001.0007	1071521	AÇO P20 2P X 120 X 120MM					PC	120,000						
0001.0008	1080015	AÇO ABNT P20 RET. 225 X 165 X 76MM					PC	60,000						
0001.0008	1080015	AÇO ABNT P20 RET. 225 X 165 X 76MM					PC	120,000						
0002.0001	1020796	CHAVETA PARALELA 5X5X19MM - DIN 6885 AB					PC	960,000						
0003.0001	1004498	FERRO FUND CINZ CHATO 37 X 57 X 75MM					PC	40,000						
0003.0002	1005714	FERRO FUND CINZENTO RED 2 1/2" X 65MM					PC	90,000						
0003.0003	1006698	FERRO FUND CINZENTO RED 3.1/2" X 65MM					PC	160,000						
0003.0004	1008303	FERRO FUND NODULAR CH 1" X 2" X 140MM					PC	150,000						
0003.0005	1020433	FERRO FUNDIDO CINZENTO RED 2.1/2" X 56MM					PC	1.560,000						
0004.0001	1028288	AÇO VC 131 L CH 1.1/4"X5"X127MM					PC	20,000						
0004.0002	1028289	AÇO VC 131 L CH 1 5/8"X2 3/8"X90MM					PC	20,000						
0004.0003	1028295	AÇO VC 131 L CH 1"X1.7/8"X130MM					PC	112,000						
0004.0004	1063919	AÇO VC 131 L CH 2"X7"X300MM					PC	27,000						
0004.0005	1028291	AÇO VC 131 L CH 3/4"X3"X 95MM					PC	184,000						
0004.0006	1028292	AÇO VC 131 L CH 5/8"X3"X95MM					PC	216,000						
0004.0007	1065420	AÇO VC 131 L CH 5"X4"X1"					PC	60,000						
0004.0008	1028294	AÇO VC 131 L RED 1"X75MM					PC	10,000						
0005.0001	1084842	AÇO ABNT D6 1" X 40 X 140MM					PC	120,000						
0005.0002	1084843	AÇO ABNT D6 1/2" X 40 X 40MM					PC	120,000						

0006.0001	1028299	AÇO VND L CH 1.1/2" X 2.3/4" X 65MM	PC	304,000
0006.0002	1028300	AÇO VND L CH 1.1/8" X 2" X 69MM	PC	80,000
0006.0003	1028301	AÇO VND L CH 1.3/4" X 2.3/4" X 90MM	PC	328,000
0006.0004	1028302	AÇO VND L CH 1.5/8" X 2" X 90MM	PC	176,000
0006.0005	1028303	AÇO VND L CH 3/4" X 2" X 95MM	PC	156,000
0006.0006	1028298	AÇO VND L CH 1.1/2" X 1.7/8" X 69MM	PC	212,000
0007.0001	1065355	AÇO ABNT 1045 4.1/2" X 3.1/2" X 30MM	PC	20,000
0007.0002	1028255	AÇO ABNT 1045 L CH 30 X 160 X 250MM	PC	56,000
0007.0003	1065356	AÇO ABNT 1045 4" X 2.1/2" X 40MM	PC	20,000
0007.0004	1028241	AÇO ABNT 1045 L CH 1.3/8" X 114 X 233MM	PC	225,000
0007.0005	1065415	AÇO ABNT 1045 L CH 1" X 4" X 5"	PC	20,000
0007.0006	1028240	AÇO ABNT 1045 L CH 5/8" X 123 X 200MM	PC	150,000
0007.0007	1066582	AÇO ABNT 1045 1" X 40 X 140MM	PC	60,000
0007.0008	1066583	AÇO ABNT 1045 1/2" X 40 X 40MM	PC	60,000
0007.0009	1066584	AÇO ABNT 1045 1" X 40 X 45MM	PC	60,000
0007.0010	1066577	AÇO ABNT 1045 Ø4" X 7/8"	PC	60,000
0007.0010	1066577	AÇO ABNT 1045 Ø4" X 7/8"	PC	60,000
0008.0001	1002202	CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" X 50 X 250MM	PC	2.766,000
0008.0002	1002201	CHAPA DE AÇO 1010/20 5/16" X 100 X 250MM	PC	13.550,000
0008.0003	1002203	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" X 100 X 250MM	PC	17.905,000
0008.0004	1002204	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/8" X 50 X 250MM	PC	19.561,000
0009.0001	1008414	CHAPA AÇO ABNT1010/20 12,5 X 100 X 350MM	PC	40,000
0009.0002	1028225	CHAPA DE AÇO 1010/20 3/4" X 70 X 105MM	PC	140,000
0009.0003	1028237	AÇO ABNT 1010/20 L CH 1" X 33 X 112MM	PC	185,000
0009.0004	1025304	AÇO ABNT 1010/20 L CH 3/4" X 113 X 85MM	PC	3.187,000
0010.0001	1004121	AÇO CHUMBALOY 2" X 64MM	PC	50,000
0010.0002	1008302	AÇO CHUMBALOY TREF RED 12 X 100MM	PC	100,000
0010.0003	1019116	BARRA ROSCADA DE AÇO ZINCADO 3/8"	BR	77,000
0010.0004	1028284	AÇO ASTM A36 PERFIL CANT 3/16"X1"X45MM	PC	172,000
0011.0001	1040577	AÇO MOLA 1MMX6000MM	PC	23,000